

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 21 de setembro de 2021



Nesta edição:

- **Programa de Estímulo à Cabotagem - Br do Mar é aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado;**
- **Segue para sanção da Presidência a MP 1052 que altera a administração dos fundos constitucionais e facilita a estruturação de projetos de concessão e PPPs de infraestrutura;**
- **Designado relator do Projeto de reforma do Imposto de Renda na CAE do Senado Federal.**

Programa de Estímulo à Cabotagem – Br do Mar é aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou o PL 4199/20, que cria o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar, nos termos do parecer do relator, senador Nelsinho Trad (PSD/MS).

O projeto busca ampliar a quantidade de navios e a competição entre as empresas operando na cabotagem brasileira, a fim de estimular o aumento de rotas, empresas e embarcações.

O texto aprovado manteve a redução da alíquota do AFRMM no longo curso e na cabotagem para 8% e a prorrogação da não incidência do adicional sobre mercadorias de origem ou destino final na Região Norte ou Nordeste, até 2027.

Outros pontos do texto:

- Elimina a obrigação de se possuir embarcação própria para a empresa brasileira de navegação operar na cabotagem;
- Amplia as opções de afretamento de embarcações estrangeiras, inclusive em contratos de longo prazo;
- Cria a Empresa Brasileira de Investimento na Navegação (EBIN), que poderá fretar embarcações para empresas de navegação brasileiras ou estrangeiras com operações em qualquer tipo de navegação no País;

- Autoriza as empresas brasileiras de navegação a contratação, no mercado internacional, da cobertura de seguro e resseguro;
- Autoriza a embarcação importada vir transportando mercadorias em sua primeira viagem ao Brasil;
- Dispensa de necessidade de autorização para os afretamentos por viagem e tempo na cabotagem em substituição à embarcação em construção no país em até 100% da tonelagem;
- Possibilidade de utilização dos recursos do AFRMM para financiamento de obras de infraestrutura portuária, aquaviária e em empreendimentos prioritários que estejam de acordo com o planejamento do Poder Executivo;

O parecer do relator, senador Nelsinho Trad (PSD/MS), também acrescentou dispositivo que define em lei regras do serviço de praticagem e critérios técnicos de segurança do serviço que atualmente são restritos às Normas da Autoridade Marítima.

A CNI é contrária à esta disposição, pois as normas definidas pela Marinha do Brasil necessitam de contínuo acompanhamento e aprimoramento, a fim de garantir a segurança e eficiência do serviço prestado. Ao conferir status legal às regras, a emenda do Senado engessarà em lei aspectos que são mutáveis, ocasionando maior custo político na realização de alterações para adequação das regras às melhores práticas da atualidade.

De acordo com a Secretaria Geral da Mesa do Senado, há acordo para que a matéria siga direto para análise do Plenário. A expectativa é que seja aprovado o requerimento nº 2039, que concede urgência ao projeto, de autoria do senador Fernando Bezerra Coelho, líder do Governo no Senado.

Segue para sanção da Presidência a MP 1052 que altera a administração dos fundos constitucionais e facilita a estruturação de projetos de concessão e PPPs de infraestrutura

Foi aprovada no Senado Federal a MP 1052, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados (PLV 22/2021), apenas com ajustes de redação nos artigos 32-A e 33-B feitos pelo relator Senador Marcos Rogério (DEM/RO).

A MP 1052 trata da participação federal e regras de repasse de recursos federais a fundos de desenvolvimento regionais, o que envolve o FGIE – Fundo Garantidor de Infraestrutura e os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO). O FGIE poderá ser utilizado para a estruturação de projetos de concessão e PPPs de infraestrutura, e as alterações dos fundos constitucionais permitirão maior disponibilização de recursos ao setor produtivo, por meio da diminuição da remuneração dos bancos administradores.

O dispositivo (art. 8º) que redireciona 1% da redução do IRPJ de empresas com projetos de modernização nas regiões Norte e Nordeste foi igualmente aprovado.

A matéria segue para a sanção presidencial.

Designado relator do Projeto de reforma do Imposto de Renda na CAE do Senado Federal

O presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), sen. Otto Alencar (PSD/BA), designou o sen. Ângelo Coronoele (PSD/BA) como relator do PL 2337/2021, que reforma a legislação do Imposto de Renda.

A designação foi anunciada durante a reunião deliberativa da CAE e, posteriormente, oficializada na página de tramitação do projeto. Ainda durante a reunião, foi aprovado requerimento, do sen. Eduardo Braga (MDB/AM), para realização de audiência pública convidando:

- Confederação Nacional da Indústria (CNI)
- Ministério da Economia
- Felipe Salto, Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI)
- Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (COMSEFAZ)
- Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

Ressalta-se que o sen. Otto Alencar (PSD/BA) afirmou que a comissão realizará ciclo de audiências públicas e amplo debate antes da votação da matéria na CAE. O despacho de tramitação prevê que após a matéria será encaminhada ao Plenário.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA